



CONGRESSO NACIONAL

MPV 881

00036 ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

CD19285.2641-6-86  
| | | | |

<b>DATA</b>
06/05/2019

<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, de 2019</b>
--

<b>AUTOR</b>	<b>Nº PRONTUÁRIO</b>
<b>DEP. POMPEO DE MATTOS - PDT/RS</b>	

<b>TIPO</b>				
1 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SUPRESSIVA	2 ( <input type="checkbox"/> ) SUBSTITUTIVA	3 ( <input type="checkbox"/> ) MODIFICATIVA	4 ( <input type="checkbox"/> ) ADITIVA	5 ( <input type="checkbox"/> ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

<b>PÁGINA</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>PARÁGRAFO</b>	<b>INCISO</b>	<b>ALÍNEA</b>
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Suprime-se o art. 6º e o inciso III do art. 18 da Medida Provisória nº 881, de 2019.

**JUSTIFICATIVA**

O presidente Jair Bolsonaro imitando o ex-presidente Michel Temer, encaminhou no bojo da Medida Provisória nº 881, de 2019, disposição extinguindo o Fundo Soberano do Brasil, que é um mecanismo criado para assegurar que parte das riquezas produzidas pela exploração de petróleo seja destinada a estimular os projetos estratégicos do País, bem como, se constituir em forma de proteção a eventuais crises econômicas que possamos vir a passar.

Ao tomar tal iniciativa, o governo demonstra total descompromisso com as futuras gerações brasileiras, o que este Parlamento não pode concordar.

Acrescente-se o fato de que o Brasil passa por uma de suas crises econômicas mais severas, e a manutenção de instrumentos como o Fundo Soberano Brasileiro, serve justamente para proteger a nação destas situações adversas.

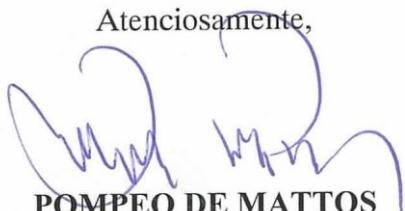
Ademais, a extinção do Fundo Soberano Brasileiro não encontra guarida nos requisitos constitucionais de urgência e relevância, conforme disposto no art. 62 da nossa Carta

Constitucional, motivo pelo qual essa iniciativa merece ser afastada.

Forte nestas razões espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Emenda.

Brasília, 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,



POMPEO DE MATTOS  
Deputado Federal  
PDT/RS

CD19285.26416-86